

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS - CHAMAMENTO PUBLICO - CMI 2026						
ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	TIPO	VALOR	VALORES POR TIPO	
					CUSTEIO	AUXILIO
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar	15.134	Custeio	R\$ 640.308,00	R\$ 1.538.668,00	
	Centro de Reabilitação	15.135	Custeio	R\$ 281.360,00		
	Em busca da Longividade	15.137	Custeio	R\$ 617.000,00		
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de equipamento	15.197	Auxilio	R\$ 211.383,00	R\$ 701.988,00	R\$ 211.383,00
	Aprender não tem idade	15.200	Custeio	R\$ 24.888,00		
	Cuidar de quem cuida	15.203	Custeio	R\$ 46.080,00		
	Vovô Maromba	15.205	Custeio	R\$ 81.000,00		
	Auto Estima na Melhor idade	15.386	Custeio	R\$ 14.400,00		
	Custeio de Medicamentos e Fraldas Geriátricas	15.437	Custeio	R\$ 120.000,00		
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	Custeio	R\$ 97.680,00		
	Reforma e Reparos Gerais no Predio da Instituição	15.519	Custeio	R\$ 317.940,00		
ACCI - CAMPINAS	Projeto Vozes da Experiencia	14.317	Custeio	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	Custeio	R\$ 144.000,00	R\$ 299.320,00	
	Vida Ativa 60+	15.322	Custeio	R\$ 63.320,00		
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	Custeio	R\$ 40.000,00		
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	Custeio	R\$ 52.000,00		
TOTAL DO EDITAL - R\$ 2.506.794,75						
CUSTEIO - R\$ - R\$ (TOTAL) SALDO R\$ 2.354.394,75						
AUXÍLIO - R\$ - R\$ (TOTAL) SALDO R\$ 152.400,00						

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS - EDITAL CMI 2026				
ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	PARECER DA COMISSÃO	JUSTIFICATIVA
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar para Manutenção da ILPI	15.134	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Centro de Reabilitação Dr. Bettoni	15.135	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Em busca da Longevidade	15.137	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de equipamento	15.197	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Aprender não tem idade	15.200	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Cuidar de quem cuida	15.203	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Vovô Maromba	15.205	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Auto Estima na Melhor idade	15.386	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio de Medicamentos e Fraldas Geriátricas	15.437	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
ACCI - CAMPINAS	Projeto Vozes da Experiencia	14.317	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Vida Ativa 60+	15.322	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO - EDITAL CMI 2026				
ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	PARECER DA COMISSÃO	JUSTIFICATIVA
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar para Manutenção da ILPI	15.134	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Centro de Reabilitação Dr. Bettoni	15.135	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Em busca da Longevidade	15.137	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de equipamento	15.197	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Aprender não tem idade	15.200	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Cuidar de quem cuida	15.203	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Vovô Maromba	15.205	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Auto Estima na Melhor idade	15.386	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio de Medicamentos e Fraldas Geriátricas	15.437	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Reforma e Reparos Gerais no Predio da Instituição	15.519	Aprovado c/ ressalvas	Plano de Trabalho aprovado com ressalvas
ACCI - Campinas	Projeto Vozes da Experiencia	14.317	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Vida Ativa 60+	15.322	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Francisca Inácio Ribeiro - Bairro CAMPINAS

Parecer: Após análise detalhada dos documentos protocolados, verificou-se que as propostas dos Projetos “ Projeto Vozes da Experiência- Escuta, expressão e Teatro na Maturidade”, referentes ao **Protocolo 14.317/2026**, atende de forma integral aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, exercício de 2026.

Em especial, as propostas estão em conformidade com as exigências descritas no **Item 4** do referido Edital, que define as condições para a submissão das propostas.

Adicionalmente, as propostas foram avaliadas de acordo com os critérios descritos no **Sub-item 4.3** da tabela de avaliação do Edital, estando também em conformidade com tais critérios.

Solicitamos apenas a revisão do item 3.1 ,referente a Metodologia de Trabalho, alterando a faixa etária dos atendidos.

Dessa forma, conclui-se que os projetos apresentados têm todas as condições para serem contemplados com o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme previsto no edital.

Por fim, sugere-se a continuidade do processo de aprovação, considerando o cumprimento de todas as normas e exigências estipuladas.

Conclusão: A proposta está **APTA** para a inclusão no Banco de Projetos e será encaminhada para aprovação na Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público, em razão de seu cumprimento integral das exigências e critérios de avaliação previstos.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.
Comissão de Análise de Projetos CMI
– **Gestão2025/2026**



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfató rio atendimento : 2	
	Insatisfató rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741/2003	4 - Plen o Atende a to	
2. A atuação do programa/projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Plen o Atende a to	
3. O prazo de execução do programa/projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Plen o Atende a to	
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	4 - Plen o Atende a to	
5. Cópia s/impl es de registro no CMI I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	0 - Não atende	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Plen o Atende a to	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso	4 - Plen o Atende a to	
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Plen o Atende a to	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho	4 - Plen o Atende a to	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar	4 - Plen o Atende a to	
Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Plen o Atende a to	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação	4 - Plen o Atende a to	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Plen o Atende a to	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território rio e da política pública local	4 - Plen o Atende a to	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 - Plen o Atende a to	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Plen o Atende a to	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo:	4 - Plen o Atende a to	
a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira	4 - Plen o Atende a to	
Justificativa das despesas: deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	4 - Plen o Atende a to	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS: Ressalvados os casos s de mão-de- obra especializada	4 - Plen o Atende a to	
O programa/projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário no disposto na referida tabela	4 - Plen o Atende a to	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/projeto	4 - Plen o Atende a to	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 - Plen o Atende a to	



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.197/2026

Projeto: “Aquisição de Equipamentos”

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

O presente parecer refere-se à análise da proposta apresentada pela entidade Lar São Vicente de Paulo, referente ao projeto “Aquisição de Equipamento”, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado ao financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Após análise da documentação e o conteúdo técnico da proposta, verificou-se que o projeto não atende integralmente aos requisitos do edital, especialmente quanto à previsão de aquisição de equipamentos que não se enquadram nas diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório, tratando-se de necessidade de responsabilidade da própria instituição.

Observou-se, ainda, que a proposta não apresenta de forma clara os critérios de elegibilidade nem os mecanismos de avaliação e monitoramento das ações, elementos essenciais para a aferição de resultados e acompanhamento da execução do projeto.

Constatou-se também que os documentos foram apresentados fora do padrão estabelecido no edital e que a proposta não demonstra, de forma suficiente, o atendimento aos critérios técnicos e metodológicos exigidos, além de não evidenciar plena aderência aos objetivos, diretrizes e prioridades definidos para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Ressalta-se que os processos de seleção pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Diante das análises realizadas e das inconsistências identificadas, conclui-se que o projeto não atende aos requisitos necessários para habilitação no processo de seleção do referido edital.

Dessa forma, opina-se pelo **indeferimento** da proposta apresentada pela entidade Lar São Vicente de Paulo, referente ao projeto “Aquisição de Equipamento”, para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Ressalta-se que este parecer se limita à análise da adequação da proposta aos critérios do edital, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação e deliberação.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026

Comissão de Análise de Projetos CMI
Gestão 2026/2027



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfató rio atendimento : 2	
	Insatisfató rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741/2003	4 - Plen o Atende a to	
2. A atuação do programa/projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Plen o Atende a to	
3. O prazo de execução do programa/projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Plen o Atende a to	
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	0 - Não atende	
5. Cópia s/impl es de registro no CMI I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	0 - Não atende	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Plen o Atende a to	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso	4 - Plen o Atende a to	
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Plen o Atende a to	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho	4 - Plen o Atende a to	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar	4 - Plen o Atende a to	
Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Plen o Atende a to	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car aterizando a região de atuação	4 - Plen o Atende a to	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Plen o Atende a to	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território rio e da política pública local	4 - Plen o Atende a to	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 - Plen o Atende a to	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Plen o Atende a to	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo:	4 - Plen o Atende a to	
a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira	4 - Plen o Atende a to	
Justificativa das despesas: deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	4 - Plen o Atende a to	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS: Ressalvados os caso s de mão-de- obra especializada	4 - Plen o Atende a to	
O programa/projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário no disposto na referida tabela	4 - Plen o Atende a to	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/projeto	4 - Plen o Atende a to	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 - Plen o Atende a to	



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

PARECER TÉCNICO

Protocolo: nº 15.200/2026 – Projeto “Aprender não tem Idade”

Interessado: Lar São Vicente de Paulo

Objeto: Análise da proposta de projeto “Aprender Não Tem Idade”que tem como objetivo estimular o aprendizado, a autonomia e o bem-estar dos idosos institucionalizados promovendo da saúde mental, socialização e valorização da história de vida dos idosos.

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à apresentação de propostas para financiamento por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de projeto intitulada “Aprender não tem Idade”, apresentada pelo **Lar São Vicente de Paulo**, protocolada sob o nº **15.200/2026**, em atendimento ao **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, referente ao exercício de 2026.

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e da proposta encaminhada pela instituição proponente, verificou-se que **todos os requisitos estabelecidos no Edital foram devidamente atendidos**.

Destaca-se o cumprimento do **Item 4 do Edital**, que trata dos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas. Constatou-se, ainda, que o projeto apresentado está em conformidade com os **critérios de avaliação previstos no Subitem 4.3**, demonstrando alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, a proposta encontra-se **APTA para compor o Banco de Projetos**, devendo ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme disposto no referido edital.

A proposta apresentada está **adequada às exigências do Edital**, podendo ser **incluída no Banco de Projetos** para avaliação e eventual aprovação final pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI –
Gestão 2024/2025



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfató rio atendimento : 2	
	Insatisfató rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741/2003	4 - Plen o Atende a to	
2. A atuação do programa/projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social , Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Plen o Atende a to	
3. O prazo de execução do programa/projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Plen o Atende a to	
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	4 - Plen o Atende a to	
5. Cópia s/impl es de registro no CMI I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	4 - Plen o Atende a to	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Plen o Atende a to	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso	4 - Plen o Atende a to	
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Plen o Atende a to	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho	4 - Plen o Atende a to	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, de finir os objetivos que se pretende alcançar	4 - Plen o Atende a to	
Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Plen o Atende a to	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car aterizando a região de atuação	4 - Plen o Atende a to	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Plen o Atende a to	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território rio e da política pública local	4 - Plen o Atende a to	



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfató rio atendimento : 2	
	Insatisfató rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741/2003	4 - Plen o Atende a to	
2. A atuação do programa/projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Plen o Atende a to	
3. O prazo de execução do programa/projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Plen o Atende a to	
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	0 - Não atende	
5. Cópia s/impl es de registro no CMI I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	0 - Não atende	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Plen o Atende a to	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS: Ressalvados os caso s de mão-de- obra especializada	4 - Plen o Atende a to	
O programa/projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário no disposto na referida tabela	4 - Plen o Atende a to	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/projeto	4 - Plen o Atende a to	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 - Plen o Atende a to	



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.203/2026

Projeto: “Cuidar de Quem Cuida”

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao projeto denominado “**Cuidar de Quem Cuida**”, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público promovido pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do **Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026**.

Após análise da documentação apresentada e do conteúdo técnico da proposta, verificou-se que a mesma **não atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital**, especialmente no que se refere ao **público-alvo**. Constatou-se que a proposta direciona suas ações prioritariamente aos **colaboradores da instituição**, os quais não se enquadram no critério de público-alvo estabelecido pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI), uma vez que o edital prevê que os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso devem ter **foco direto no atendimento à população idosa**.

Adicionalmente, observou-se que a proposta **não apresenta de forma clara os critérios de elegibilidade e avaliação**, elementos fundamentais para aferição dos resultados e acompanhamento da execução do projeto, os quais constituem parâmetros importantes para a habilitação e classificação das propostas no processo de seleção pública.

Verificou-se ainda que a proposta **não demonstra, de maneira suficiente, o atendimento aos critérios técnicos e metodológicos exigidos**, bem como **não apresenta aderência plena aos objetivos, diretrizes e prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso**, conforme previsto no instrumento convocatório.

Considerando que os procedimentos de seleção pública devem observar rigorosamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório**, bem como as disposições previstas na **Lei nº 13.019/2014** e demais legislações correlatas aplicáveis à administração

pública e às parcerias com organizações da sociedade civil, conclui-se que a proposta **não reúne os requisitos necessários para enquadramento e aprovação no âmbito do presente chamamento público**.

Diante do exposto, **opina-se pelo INDEFERIMENTO da proposta**, para fins de financiamento com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, no âmbito do edital em referência.

Ressalta-se que o presente parecer **limita-se à análise da adequação da proposta aos critérios estabelecidos no edital**, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer para **apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI –
Gestão 2026/2027



CMi – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741/2003		Não atende
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento Não atende
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento Não atende
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		0- Não atende
5. Cópia x ímplies de registro no CM1 (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		0- Não atende
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		satisfatório
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 - Pleno atendimento Não atende
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 - Pleno atendimento Não atende
Identificação do Projeto: i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		Não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto.		Não atende
Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		Não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, de finir os objetivos que se pretende alcançar		0- Não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		0- Não atende
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		Não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública adotada		Não atende
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		Não atende
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo:		Não atende
a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto		Não atende
b) Justificativa das despesas por i tens		Não atende
c) Cronograma de execução f ísico- financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser f inanciada		Não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. ORS : Ressalvados os casos de mão-de- obra especializada		Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela		Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		Não atende



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e da proposta encaminhada pela instituição proponente, verificou-se que **todos os requisitos estabelecidos no Edital foram devidamente atendidos.**

Destaca-se o cumprimento do **Item 4 do Edital**, que trata dos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas. Constatou-se, ainda, que o projeto apresentado está em conformidade com os **critérios de avaliação previstos no Subitem 4.3**, demonstrando alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, a proposta encontra-se **APTA para compor o Banco de Projetos**, devendo ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme disposto no referido edital. A proposta apresentada está **adequada às exigências do Edital**, podendo ser **incluída no Banco de Projetos** para avaliação e eventual aprovação final pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2024/2025



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003	4 - Pleno atendimento	
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Pleno atendimento	
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Pleno atendimento	
Documentação exigida na 2 º etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	4 - Pleno atendimento	
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	4 - Pleno atendimento	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Pleno atendimento	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso	4 - Pleno atendimento	
Identificação do Projeto: t i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Pleno atendimento	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho	4 - Pleno atendimento	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, de f inir os objetivos que se pretende alcançar	4 - Pleno atendimento	
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Pleno atendimento	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação	4 - Pleno atendimento	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Pleno atendimento	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território rio e da política pública local	4 - Pleno atendimento	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 - Pleno atendimento	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Pleno atendimento	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira	4 - Pleno atendimento	
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	4 - Pleno atendimento	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada	4 - Pleno atendimento	
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela	4 - Pleno atendimento	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto	4 - Pleno atendimento	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 - Pleno atendimento	



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Cônego Nestor José de Azevedo - Vila Rica

Assunto:

Análise da proposta do Projeto: **“Finalização: Troca do Telhado: Garantindo Proteção e Durabilidade”**, por meio do Protocolo 15.322/2026, referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:

Após análise dos documentos protocolados, conclui-se que estes atendem aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 2026, especialmente no Item 4, que define as exigências para a submissão das propostas, estando também em conformidade com os critérios de avaliação descritos na tabela do Subitem 4.3.

Diante do exposto, a proposta encontra-se **apta a compor o Banco de Projetos**, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), conforme os procedimentos previstos no referido Edital.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, pode-se concluir que a proposta apresentada pelo interessado, **ACCI Cônego Nestor José de Azevedo – Vila Rica**, atende aos critérios estabelecidos no



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, conforme detalhado no Item 4 e na tabela do Sub-item 4.3.

Sendo assim, a proposta encontra-se **apta** para compor o Banco de Projetos, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na próxima **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme os procedimentos previstos no Edital.

Essa conclusão reafirma a conformidade dos documentos com os requisitos exigidos, garantindo a continuidade do processo de avaliação e aprovação dos projetos submetidos.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003	4 - Pleno atendimento	
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Pleno atendimento	
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Pleno atendimento	
Documentação exigida na 2 º etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	2 - Satisfatório atendimento	
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	2 - Satisfatório atendimento	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Pleno atendimento	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso	4 - Pleno atendimento	
Identificação do Projeto: t i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Pleno atendimento	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método ap l icado e a dinâmica do trabalho	4 - Pleno atendimento	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar	4 - Pleno atendimento	
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Pleno atendimento	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação	4 - Pleno atendimento	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Pleno atendimento	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local	4 - Pleno atendimento	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 - Pleno atendimento	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Pleno atendimento	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira	4 - Pleno atendimento	
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	4 - Pleno atendimento	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada	4 - Pleno atendimento	
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela	4 - Pleno atendimento	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto	4 - Pleno atendimento	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 - Pleno atendimento	



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Cônego Nestor José de Azevedo - Vila Rica

Assunto:

Análise da proposta do Projeto: **“Cultivar vidas”**, por meio do Protocolo 15.322/2026, referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:

Após análise dos documentos protocolados, conclui-se que estes atendem aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 2026, especialmente no Item 4, que define as exigências para a submissão das propostas, estando também em conformidade com os critérios de avaliação descritos na tabela do Subitem 4.3.

Diante do exposto, a proposta encontra-se **apta a compor o Banco de Projetos**, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), conforme os procedimentos previstos no referido Edital.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, pode-se concluir que a proposta apresentada pelo interessado, **ACCI Cônego Nestor José de Azevedo – Vila Rica**, atende aos critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, conforme detalhado no Item 4 e na tabela do Sub-Item 4.3.**

Sendo assim, a proposta encontra-se **apta** para compor o Banco de Projetos, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na próxima **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme os procedimentos previstos no Edital.

Essa conclusão reafirma a conformidade dos documentos com os requisitos exigidos, garantindo a continuidade do processo de avaliação e aprovação dos projetos submetidos.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003	4 - Pleno atendimento	
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Pleno atendimento	
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Pleno atendimento	
Documentação exigida na 2 º etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	2 - Satisfatório atendimento	
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	2 - Satisfatório atendimento	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Pleno atendimento	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso	4 - Pleno atendimento	
Identificação do Projeto: t i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Pleno atendimento	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método ap l icado e a dinâmica do trabalho	4 - Pleno atendimento	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar	4 - Pleno atendimento	
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Pleno atendimento	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação	4 - Pleno atendimento	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Pleno atendimento	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local	4 - Pleno atendimento	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 - Pleno atendimento	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Pleno atendimento	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira	4 - Pleno atendimento	
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	4 - Pleno atendimento	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada	4 - Pleno atendimento	
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela	4 - Pleno atendimento	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto	4 - Pleno atendimento	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 - Pleno atendimento	



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Cônego Nestor José de Azevedo - Vila Rica

Assunto:

Análise da proposta do Projeto: **“Vida Ativa 60+”**, por meio do Protocolo 15.322/2026, referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o projeto contempla atividades recreativas como dança, passeios e oferta de lanches, direcionadas a idosos com plena autonomia para as atividades da vida diária. Embora tais ações possam contribuir para o convívio social e o bem-estar dos participantes, observa-se que a proposta possui caráter predominantemente recreativo, sem evidências de metodologia estruturada, indicadores de impacto social ou estratégias voltadas à ampliação do acesso a direitos e à proteção social da pessoa idosa, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Adicionalmente, constatou-se que a instituição proponente já possui fontes próprias de arrecadação, por meio de contribuições de associados e cobrança de ingressos para eventos e bailes realizados, o que demonstra a existência de meios de sustentabilidade financeira para a manutenção das atividades propostas.

Considerando que os recursos do Conselho do Idoso devem priorizar iniciativas com maior impacto social, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como ao atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e com menor acesso a oportunidades, entende-se que o projeto apresentado não atende plenamente aos critérios de priorização estabelecidos.

Dessa forma, manifesta-se parecer pela não aprovação da proposta neste momento, recomendando-se que a instituição proponente reavalie e adeque o projeto às diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho do Idoso.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando que a proposta apresentada possui caráter predominantemente recreativo, voltada a idosos com plena autonomia, sem evidências de ações estruturadas de promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como diante da constatação de que a instituição já dispõe de fontes próprias de arrecadação para a realização de suas atividades, entende-se que o projeto não atende de forma prioritária às diretrizes e critérios estabelecidos para a destinação de recursos no âmbito do Conselho do Idoso.

Assim, este parecer manifesta-se pela **NÃO APROVAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada, recomendando-se que a instituição, caso haja interesse, possa readequar o projeto contemplando ações com maior impacto social, especialmente voltadas à garantia de direitos, inclusão social e atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ESTADO DE SÃO PAULO
PINDAMONHANGABA –

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003	4 - Pleno atendimento	
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Pleno atendimento	
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Pleno atendimento	
Documentação exigida na 2 º etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	2 - Satisfatório atendimento	
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	2 - Satisfatório atendimento	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Pleno atendimento	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso	4 - Pleno atendimento	
Identificação do Projeto: t i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	4 - Pleno atendimento	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho	0 - não atende	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar	0 - não atende	
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Pleno atendimento	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação	4 - Pleno atendimento	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	0 - não atende	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local	0 - não atende	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	0 - não atende	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Pleno atendimento	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira	0 - não atende	
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	0 - não atende	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela		
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.386/2026

Projeto: “Autoestima na Melhor Idade”

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao Projeto denominado **“Autoestima na Melhor Idade”**, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público promovido pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Após análise criteriosa, constatou-se que este tipo de serviço não se enquadra nas atribuições da equipe multiprofissional em Instituições de Longa Permanência para Idosos (LIPIs). Dessa forma, tais atividades são caracterizadas como serviços de cuidado pessoal e estética, não configurando procedimentos técnicos de saúde realizados pela equipe multiprofissional. Recomenda-se, portanto, a articulação de parcerias com a comunidade e com escolas técnicas que ofereçam esse tipo de serviço à população. Diante do exposto, **opina-se pelo INDEFERIMENTO da proposta para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso**, no âmbito do edital em referência.

Ressalta-se que o presente parecer **limita-se à análise da adequação da proposta aos critérios estabelecidos no edital**, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer para apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

 CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 ° Lei Federal nº 10 . 741 /2003	4 - Pleno atendimento	
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura	4 - Pleno atendimento Eixo III	
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)	4 - Pleno atendimento	
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência	0 - Não atende	
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital	0 - Não atende	
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I	4 - Pleno atendimento	
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I	0 - Não atende	
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto	4 - Pleno atendimento	
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso	4 - Pleno atendimento	
Identificação do Projeto: t i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade	0 - não atende	
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho	0 - não atende	
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar	0 - não atende	
Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas	4 - Pleno atendimento	
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação	4 - Pleno atendimento	
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos	4 - Pleno atendimento	
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local	4 - Pleno atendimento	
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	0 - Não atende	
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 - Pleno atendimento	
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira	4 - Pleno atendimento	
Justificativa das despesas : deve apresentar nexso causal com o objeto do projeto	0 - Não atende	
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão-de- obra especializada	0 - Não atende	
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela	0 - Não atende	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto	0 - Não atende	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	0 - Não atende	

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006
RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.386/2026

Projeto: “Autoestima na Melhor Idade”

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao Projeto denominado **“Autoestima na Melhor Idade”**, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público promovido pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Após análise criteriosa, constatou-se que este tipo de serviço não se enquadra nas atribuições da equipe multiprofissional em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Dessa forma, tais atividades são caracterizadas como serviços de cuidado pessoal e estética, não configurando procedimentos técnicos de saúde realizados pela equipe multiprofissional. Recomenda-se, portanto, a articulação de parcerias com a comunidade e com escolas técnicas que ofereçam esse tipo de serviço à população.Diante do exposto, **opina-se pelo INDEFERIMENTO da proposta para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso**, no âmbito do edital em referência.

Ressalta-se que o presente parecer **limita-se à análise da adequação da proposta aos critérios estabelecidos no edital**, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer para apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027
CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4		
	Satisfatório rio atendimento : 2		
	Insatisfató rio/ não atende : 0		
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003			4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura			4 - Pleno atendimento
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)			4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:			
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência			0 - Não atende
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital			0 - Não atende
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I			4 - Pleno atendimento
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I			Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)			
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto			4 - Pleno atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso			4 - Pleno atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade			0 - não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho			0 - não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar			0 - não atende
Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas			4 - Pleno atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação			4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos			4 - Pleno atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local			4 - Pleno atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente			Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas			4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira			4 - Pleno atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexso causal com o objeto do projeto			Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)			
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada			Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela			Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto			Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos			Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.437/2026

Projeto: “Custeio de Despesas com Medicamentos e Fraldas Geriátricas”

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Após análise técnica da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao projeto denominado **“Custeio de Despesas com Medicamentos e Fraldas Geriátricas ”**, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026, verificou-se que o objeto proposto não atende plenamente às diretrizes estabelecidas para aplicação dos recursos do referido fundo.

A proposta tem como finalidade o custeio de **medicamentos e fraldas Geriátricas** para os usuários atendidos pela instituição. Contudo, conforme a organização do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, a responsabilidade pelo fornecimento desses insumos integra a **política pública de saúde**, cuja competência é compartilhada entre **União, Estados e Municípios**.

No âmbito municipal, cabe ao poder público a **distribuição direta de medicamentos e fraldas geriátricas à população**, por meio de programas de assistência farmacêutica e de iniciativas locais de fornecimento desses insumos, conforme as diretrizes da política pública de saúde.

Dessa forma, entende-se que o objeto apresentado na proposta **se sobrepõe a uma responsabilidade já atribuída ao sistema público de saúde**, não se caracterizando como ação complementar, inovadora ou específica de promoção e garantia de direitos da pessoa idosa no âmbito das políticas financiadas pelo **Fundo Municipal do Idoso**.

Considerando esses aspectos, conclui-se que a proposta **não se enquadra adequadamente nos critérios e finalidades do edital**, motivo pelo qual **opina-se pelo INDEFERIMENTO do projeto**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4		
	Satisfatório rio atendimento : 2		
	Insatisfató rio/ não atende : 0		
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003			4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura			4 - Pleno atendimento Eixo 01
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)			4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:			
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência			0 - Não atende
5. Cópia s ímples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital			0 - Não atende
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I			4 - Pleno atendimento
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I			0 - Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)			
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto			4 - Pleno atendimento Eixo 01
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso			4 - Pleno atendimento Eixo 01
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade			0 - Não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho			0 - Não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar			0 - Não atende
Público-alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas			4 - Pleno atendimento Eixo 01
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação			4 - Pleno atendimento Eixo 01
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos			0 - Não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local			0 - Não atende
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente			0 - Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas			0 - Não atende
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira			0 - Não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexso causal com o objeto do projeto			0 - Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)			
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada			0 - Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela			0 - Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto			0 - Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos			0 - Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

PARECER TÉCNICO

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à apresentação de propostas para financiamento por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo: nº 15.456/2026 – Projeto “Custeio de Prestadores de Serviços Especializados”

Interessado: Lar São Vicente de Paulo

Objeto: Análise da proposta de projeto “Custeio de Prestadores de Serviços Especializados” que tem como objetivo **prestadores de serviços especializados** atuar para garantir cuidado integral, saúde, segurança e qualidade de vida dos residentes. Esses profissionais podem ser da própria instituição ou contratados de forma terceirizada.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de projeto intitulada “Custeio de Prestadores de Serviços Especializados”, apresentada pelo **Lar São Vicente de Paulo**, protocolada sob o nº **15.456/2026**, em atendimento ao **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, referente ao exercício de 2026.

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e da proposta encaminhada pela instituição proponente, verificou-se que **todos os requisitos estabelecidos no Edital foram devidamente atendidos**.

Destaca-se o cumprimento do **Item 4 do Edital**, que trata dos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas. Constatou-se, ainda, que o projeto apresentado está em conformidade com os **critérios de avaliação previstos no Subitem 4.3**, demonstrando alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, a proposta encontra-se **APTA para compor o Banco de Projetos**, devendo ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme disposto no referido edital.

A proposta apresentada está **adequada às exigências do Edital**, podendo ser **incluída no Banco de Projetos** para avaliação e eventual aprovação final pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2024/2025

 CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório rio atendimento : 2	
	Insatisfató rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social , Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		
5. Cópia s ímples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, de f inir os objetivos que se pretende alcançar		
Público - alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação, perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos; bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território rio e da política pública local		
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações/ atividades serão desenvolvidas		
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por í tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo:		
a) Planilha detalhada com demonstração de cada í tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto		
b) Justificativa das despesas por í tens		
c) Cronograma de execução f í sico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser f inanceira		
Justificativa das despesas : deve apresentar nexa causal com o objeto do projeto		
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os casos de mão-de- obra especializada		
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticada pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala ño disposto na referência tabela		
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PAULO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: LAR IRMÃ TEREZINHA

Assunto: Análise da proposta dos Projetos "Aporte Complementar para Manutenção da ILPI", "Centro de Reabilitação Dr. Bettoni", "Em Busca da Longevidade", apresentados pelo Lar Irmã Terezinha, por meio dos Ofícios 020/2026, 022/26 e 021/26 com os Protocolos 15.134/2026,15.135/2026 e15.137/2026 , referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER: Após análise detalhada das propostas e projetos submetidos pelo Lar Irmã Terezinha, referente aos protocolos acima citados, e considerando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, em especial no que tange ao Item 4 e Sub-item 4.3, emito o seguinte parecer:

1. Adequação dos Projetos e Propostas: Todos os projetos apresentados, a saber: "Aporte Complementar para Manutenção da ILPI", "Centro de Reabilitação Dr. Bettoni" e "Em busca da Longevidade", foram avaliados e estão em conformidade com as exigências do Edital, cumprindo integralmente os requisitos de apresentação e adequação previstos. A proposta demonstrou ser suficientemente detalhada, com objetivos claros, ações estruturadas e cronogramas compatíveis com a execução das atividades propostas.

2. Impacto e Benefícios: Acredito que a implementação dos projetos trará benefícios significativos aos internos e usuários dos serviços prestados pela instituição. Os projetos estão alinhados com os princípios de responsabilidade social, promovendo não apenas a assistência aos idosos, mas também fomentando ações que contribuem para a promoção da saúde, bem-estar e autonomia dos mesmos.

3. Responsabilidade Social e Sustentabilidade: Os projetos demonstram uma abordagem que favorece o desenvolvimento sustentável e a inclusão social dos idosos, com ações que consideram as necessidades e desafios específicos da população idosa, promovendo sua longevidade de maneira digna e com qualidade de vida.

4. Conformidade com os Critérios de Avaliação: A documentação apresentada atende aos critérios de avaliação, conforme descrito na tabela do Sub-item 4.3, do Edital. A proposta, portanto, está APTA a compor o Banco de Projetos a ser submetido à aprovação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), em conformidade com as disposições do Item 4 do Edital.



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PAULO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO

Conclusão: Em razão da adequação dos projetos às exigências do Edital, bem como ao impacto positivo esperado para a população idosa atendida, recomendo a aprovação das propostas enviadas pelo Lar Irmã Terezinha. Este parecer visa contribuir para o avanço e aprimoramento das ações voltadas ao atendimento da população idosa, com foco na sua dignidade e qualidade de vida.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de

Projetos CMI – Gestão

2025/2026



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PAULO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfeito rio atendimento : 2	
	Insatisfeito rio/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 , 741 /2003		4 – Pleno Atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Pleno Atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4– Pleno Atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Pleno Atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CMI I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Pleno Atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: i tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Pleno Atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. Metodologia: Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		4 – Pleno Atendimento
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Pleno Atendimento
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4- Pleno Atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		4 – Pleno Atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 - Pleno Atendimento
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inancieira		4 -Pleno Atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nex o causal com o objeto do projeto		4 -Pleno Atendimento
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. OBS : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 -Pleno Atendimento
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ sala rio disposto na referida tabela		4 -Pleno Atendimento
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 -Pleno Atendimento
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 -Pleno Atendimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

PINDAMONHANGABA/SP

Conforme artigo 48 do Estatuto do “OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – PINDAMONHANGABA/SP”, o presidente do Conselho de Administração vem através deste edital convocar para a eleição, que será realizada no dia 09 de Abril de 2026, com início às 15:30 horas, na sala de reuniões da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba, no seguinte endereço: R. Deputado Claro César, nº 44, Centro – Pindamonhangaba – SP, CEP 12400-220. Para os interessados, que queiram concorrer aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal gestão do biênio de 2026 a 2028, é necessário o registro das chapas até 10 (dez) dias úteis antes das eleições junto a Comissão Eleitoral composta pelos associados: Maria Helena Simões de Carvalho, Maura Lídia Ferreira do Vale e Mayra da Silva Souza comissão essa, situada na sede do Observatório Social do Brasil Pindamonhangaba/SP, na Rua Deputado Claro César, 44, Centro, Pindamonhangaba/SP.

Os cargos a serem preenchidos são:

I) - Artigo 33 - Conselho de Administração:

- Presidente
- Vice-presidente para Assuntos de Gestão
- Vice-presidente para Assuntos Institucionais e Sustentabilidade
- Vice-presidente para Assuntos de Controle Social e Metodologia
- Vice-presidente para Assuntos de Voluntariado e Capacitação
- Vice-presidente para Assuntos de Cidadania Fiscal, Comunicação e Indicadores

II) - Artigo 39 - Conselho Fiscal - com 03 membros titulares e dois suplentes.

O Objetivo será cumprir a ORDEM DO DIA: Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Observatório Social de Pindamonhangaba/SP.

Se não houver número para a Assembleia em primeira chamada, instalar-se-á em segunda, com qualquer número às 16h00, na mesma data e local da primeira.

Pindamonhangaba, 18 de março de 2026.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – PINDAMONHANGABA/SP

Laureano Guerreiro Bogado

Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

- FABIOLA QUEIROZ
- SOLANGE CATARINA DE SOUSA
- FERNANDA CAROLINA MOREIRA RIBEIRO
- LUCIANA RUFINO FERRAZ
- GLAUCIA DE GOUVEIA TEIXEIRA
- SIMONE HOFFMANN DE ALMEIDA
- KALINE JANAINA GOMES BALBINO
- ADRIANO THEODORO DOS SANTOS
- BRUNA PAVRET GOMES
- FERNANDA APARECIDA FERNANDES CHAGAS LUCCI
- SAMARA MORAES DIAS
- CLAUDIA ROBERTA RIBEIRO DA SILVA
- DAYANNE KRIGOVSKI DE AGUIAR
- TANIA MARA BENTO RODOLFO
- MARIANA COSTA DOS SANTOS
- TIAGO GALVAO DE MATOS
- VERONICA AKEMI OLIVEIRA TAKAHASHI
- BETHINA COSTA DE CARVALHO
- ARIANE JUSTEN COSTA
- JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
- GIOVANNA MARIA KALCIR DE SOUZA E SILVA
- LETICIA MOREIRA BRUNO
- BIANCA DE PAIVA DINIZ
- SIRLENE NUNES DE ALMEIDA SANTOS
- HELENA APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA
- SIMONE DE FATIMA PINHEIRO
- ANA BEATRIZ ROCHA LEMES
- MYRIAM DANIELE PRUDENTE TEIXEIRA NUNES
- ELIANA DE PAULA GAMBÍ ALVES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 26/03/2026

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),

classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

15ª RITA CRISTINA VAZ

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação ou correlata;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 26/03/2026

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

